

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [23.0.00000521-5](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de gestão e fiscalização do Contrato TRE-GO nº 5/2020:

I - Dory Gonzaga Rodrigues (Gestor) e Márcio Antônio Duarte Oliveira (Gestor Substituto) - CSEL;

II - Marcílio Zaccarelli Bersaneti (Gestor) e Marcos Rogério Santiago (Gestor Substituto) - CINF;

III - Augusto César de Castro Ovelar (Gestor) e Brayton Marques Santana (Gestor Substituto) - CESCO;

IV - Cleyton Luiz de Melo Eufrásio (Fiscal técnico) e Arlyls Freire Gomes (Fiscal Substituto) - SEVIN;

V - Rafael Dídimo Santos (Fiscal técnico) e Reinaldo Marques de Souza (Fiscal Substituto) - SESEL;

VI - Alessandro Maurício de Jesus (Fiscal técnico) e Claiton Neto de Araújo (Fiscal Substituto) - SEMIC;

VII - Cristina Aparecida de Oliveira Gomes (Fiscal técnico) e Luciana Costa Carvalho Felix (Fiscal Substituta) - SEGEC;

VIII - Marcos Rogério Santiago (Fiscal técnico) e Leandro Pires Rabelo (Fiscal Substituto) - SESRE;

IX - Alexandre Einstein Barcelos Cunha (Fiscal técnico) e Ramon de Freitas Elias Campos (Fiscal Substituto) - SESCO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria DG nº 116 /23.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor-Geral em substituição

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 224, DE 10 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO o processo SEI nº [23.0.000010086-2](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. HERMES PEREIRA VIDIGAL, Juiz de Direito da Comarca de Edéia/GO, para substituir na jurisdição da 32ª Zona Eleitoral, com sede no município de Bela Vista de Goiás /GO, no período de 31 de julho a 9 de agosto de 2023, em razão de férias do Juiz titular e da substituta automática.

Art. 2º Designar a Dra. LEILA CRISTINA FERREIRA, Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Piracanjuba/GO, para substituir na jurisdição da 32ª Zona eleitoral, com sede no município de Bela Vista de Goiás/GO, no período de 10 a 19 de agosto de 2023, em razão de férias do Juiz titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE**INTIMAÇÃO DE PAUTA****PAUTA PJE Nº 50/2023**

Pauta PJe nº 50/2023 - Nos termos dos arts. 1º e 3º da Resolução TRE-GO nº 321, de 31 de março de 2020, serão julgados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em sessão realizada por meio do sistema de videoconferência, em 18 de julho de 2023, terça-feira, a partir das 16 horas ou em sessões posteriores, nos termos do art. 55, do Regimento Interno do TRE/GO (Resolução nº 298/2018), os feitos abaixo relacionados.

Para a realização de inscrição para sustentação oral, os advogados poderão acessar o sítio do Tribunal em "www.tre-go.jus.br/servicos-judiciais/inscricoes-para-sustentacao-oral" ou por meio do endereço eletrônico "tribunalpleno-lista@tre-go.jus.br", onde poderão obter as orientações técnicas necessárias de acesso ao ambiente de transmissão da Sessão Ordinária em regime híbrido (presencial e por videoconferência).

1. RECURSO ELEITORAL N° 0600200-49.2020.6.09.0146

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: SAMUEL GUILSIMAR ALMEIDA (ELEICAO 2020 - PREFEITO)

ADVOGADO: MARCOS CESAR BARBOSA - OAB/GO 20121

RECORRENTE: MARCELO RODRIGUES SILVA DE FREITAS (ELEICAO 2020 - VICE-PREFEITO)

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

2. AGRAVO INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0602190-57.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

AGRAVANTE: MURILLO RODRIGUES DE ARAUJO CRUZ (ELEICAO 2022 - DEPUTADO ESTADUAL)

ADVOGADOS: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO 33670-A E OUTROS

3. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL N° 0600326-25.2020.6.09.0106

ORIGEM: APARECIDA DO RIO DOCE - GO

RELATORA: DESA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

AGRAVADOS: EDY CARLOS GONCALVES (ELEICAO 2020 - PREFEITO)

ILTON JUSTINO DE SOUZA (ELEICAO 2020 - VICE-PREFEITO)

ADVOGADOS: AFRANIO COTRIM VIRGENS JUNIOR - OAB/BA 16461-S

CESAR BATISTA DE ARAUJO - OAB/GO 0014759

Goiânia, 11 de julho de 2023.

Coordenadoria de Processamento - CPRO

Secretaria Judiciária - SJD

[Pauta PJe nº 50_18.pdf](#)

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600200-49.2020.6.09.0146

PROCESSO : 0600200-49.2020.6.09.0146 RECURSO ELEITORAL (Goiânia - GO)

RELATOR : ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR - Jurista 2